

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## LEI Nº 11.138, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Autoriza o Município de Lajeado a receber em doação uma área de terreno urbano de propriedade de SFM Construção e Locação de Imóveis Eireli.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terreno desmembrada do imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 62.212, no Bairro Hidráulica, de propriedade de SFM Construção e Locação de Imóveis Eireli, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

ÁREA "A" — RECUO VIÁRIO — (a ser doado ao município)

I - Uma área de terreno urbano com a superfície de 83,22 m<sup>2</sup> (oitenta e três vírgula vinte e dois metros quadrados), sem edificações, localizado nesta cidade, Bairro Hidráulica, na Rua 17 de Dezembro, lado par, esquina com a Rua Gerhardt Reeps, lado ímpar, no quarteirão formado pelas Ruas 17 de Dezembro, Gerhardt Reeps, Cândido Costa e José Kreling, considerado como Setor 03, Quadra 15, parte do Lote 232, confrontando-se e medindo: Ao SUDESTE, com a Rua 17 de Dezembro, onde mede 28,00 metros; segue na direção Noroeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 88°43' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com a Rua Gerhardt Reeps onde mede 2,98 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 91°16' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com a área B (Remanescente), onde mede 27,96 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 89°28' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel transcrito sob nº 43.031, onde mede 2,97 metros, encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°33'.

Art. 2º A fração de terras doada destina-se ao futuro recuo viário da Rua 17 de Dezembro, no Bairro Hidráulica.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro da área correrão por conta da doadora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## LEI Nº 11.139, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 19.305,00
Recurso: 40	

Total ESPECIAL	R\$ 19.305,00
----------------	---------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1147)	
Recurso: 40	R\$ 19.305,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 19.305,00
-------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## LEI Nº 11.140, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 - Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.20.93 - Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
Recurso: 1019 - Multas Trans.Banri.040408580-1	

Total ESPECIAL	R\$ 5.000,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso: 1019 - Multas Trans. Banri. 040408580-1	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## DECRETO Nº 11.932, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicação decorrente de erro material

*Abre Crédito Suplementar.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 1926/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 54.012,12 (cinquenta e quatro mil, doze reais e doze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.1029 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1505) R\$ 48.219,12  
Recurso: 4511

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.3.90.30 - Material de consumo (1489) R\$ 5.793,00  
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 54.012,12

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
4511 R\$ 54.002,12  
Excesso de Arrecadação  
4511 R\$ 10,00

Total Fonte de Recursos R\$ 54.012,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## DECRETO Nº 11.944, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Especial.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.139/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 148/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2021, no valor de R\$ 19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 19.305,00
Recurso: 40	
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 19.305,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2168 - Agentes Comunitários	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1147)	
Recurso: 40	R\$ 19.305,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 19.305,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## DECRETO Nº 11.945, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Especial.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 11.140/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 695/2021

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 - Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.20.93 - Indenizações e restituições	R\$ 5.000,00
Recurso: 1019 - Multas Trans.Banri.040408580-1	

Total ESPECIAL	R\$ 5.000,00
----------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro	
Recurso: 1019 - Multas Trans. Banri. 040408580-1	R\$ 5.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## DECRETO Nº 11.946, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2755/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 221.452,76 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica  
3.3.93.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita(1270) R\$ 48.596,00  
Recurso: 4503

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.303.0018.2188 - Farmácia Básica  
3.3.93.32 - Material, bem ou serv. para distribuição gratuita(1269) R\$ 49.616,00  
Recurso: 4050

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.303.0018.2234 - Dispensação de Fraldas  
3.3.90.32 - Material, bem ou serv. para distribuicao gratuita(1276) R\$113.343,00  
Recurso: 4050

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica  
3.1.90.16 - Outras despesas variaveis - pessoal civil (1506) R\$ 9.897,76  
Recurso: 4090

Total SUPLEMENTAR R\$ 221.452,76

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
4503 R\$ 48.596,00  
4050 R\$ 162.959,00  
4090 R\$ 9.817,76

Excesso de Arrecadação  
4090 R\$ 80,00

Total Fonte de Recursos R\$ 221.452,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

---

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## DECRETO Nº 11.947, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Abre Crédito Suplementar.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 2758/2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 118.306,97 (cento e dezoito mil, trezentos e seis reais e noventa e sete centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1242) R\$ 108.879,64  
Recurso: 4501

14.01 - Secretaria Municipal da Saude  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa juridica (1507) R\$ 9.427,33  
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 118.306,97

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit  
4501 R\$ 108.879,64  
4511 R\$ 9.427,33

Total Fonte de Recursos R\$ 118.306,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## DECRETO Nº 11.950, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Saúde.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 1989/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	CONCURSO
EMANUELI LUISA JOHANN	PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENÇA SAÚDE	30 horas	EMEI ENTRE AMIGUINHOS	03/02/20 21 a 18/03/20 21	1989/2021	Edital nº 541- 02/2018

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## DECRETO Nº 11.951, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

*Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.*

A VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 1996/2021,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
DEISE SUSANA KARTSCH	MONITOR DE CRECHE	LICENÇA MATERNIDADE	30 horas	EMEI SABOR DE INFÂNCIA	20/01/2021 a 19/05/2021	1996/2021	Edital nº 458-03/2019

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção da Esc. de Educ. Infantil  
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (591)  
Recurso: 0020

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

GLÁUCIA SCHUMACHER  
VICE-PREFEITA em exercício no cargo de PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## PORTARIA N.º 27.573, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ENQUADRA as professoras que menciona no nível "5".

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/11 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso das professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar no nível "5" as professoras, abaixo mencionadas, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
926/2021	CLAUDIA SCHVINGEL KLEIN BUHRING	5925	C	5
		14319	A	5
943/2021	GEOVANA LUIZA KLIEMANN	14890	A	5

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## PORTARIA N.º 27.574, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

ENQUADRA os servidores efetivos que menciona nos níveis "III" e "IV".

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016 e Lei n.º 10.079/2016 – Plano de Carreira e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso dos servidores efetivos, regime Estatutário,

RESOLVE:

Enquadrar, a partir de 1º de fevereiro de 2021, os servidores efetivos, mencionados no anexo único, nos níveis "III" e "IV".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Lajeado, 03 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

... Continuação portaria n.º 27.574/2021 – Fl. 02/02

## ANEXO ÚNICO

Expediente	Nome/Matrícula	Cargo	Classe	Nível	% de Promoção
974/2021	ARCELINO CARLOS MADKE - 8663	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	A	III	10%
975/2021	BRUNO WILLIAM QUINOT - 7750	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	A	III	10%
1139/2021	DEBORA NEUMANN - 6927	Auxiliar de Administração	A	III	10%
67/2021	GABRIELA MENEGOTTO ZANUS - 14394	Agente Socioeducativo	A	III	10%
1016/2021	JOSE GABRIEL BECKER - 5408	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	A	III	10%
1059/2021	LUANA CARLA SALVI - 7485	Auxiliar de Bibliotecário	A	III	10%
973/2021	LUCIANO ANDRE FISCHER - 8645	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	A	III	10%
1031/2021	LUCIANO WICKERT - 7723	Fiscal de Trânsito e dos Serviços de Transporte Urbano	A	III	10%
187/2021	PRISCILA MANTOVANI - 14757	Auxiliar de Administração	A	IV	15%

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## **P O R T A R I A   N.º 27.575, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva ANA LAURA ARNE PASQUALETTO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,  
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04 de fevereiro de 2021, a servidora efetiva ANA LAURA ARNE PASQUALETTO, matrícula 8512, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 04 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## PORTARIA N.º 27.579, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva MAIARA CREMONESE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva MAIARA CREMONESE, matrícula 7407, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Bibliotecário, regime Estatutário, lotada na EMEF Alfredo Lopes da Silva, no período de 06 de fevereiro a 06 de abril de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 09 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## PORTARIA N.º 27.580, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

CONCEDE Licença Maternidade à servidora efetiva CAROLINE RECKZIEGEL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva CAROLINE RECKZIEGEL, matrícula 6382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SED, junto a EMEF Vida Nova, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 27 de janeiro a 26 de maio de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2021.

Lajeado, 09 de fevereiro de 2021.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## PORTARIA N.º 27.583, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO a nomeação do candidato SANDRO AREND.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 27.554/2021, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 10 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato SANDRO AREND, efetuada pela portaria n.º 27.554, de 27 de janeiro de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Pesada, com carga horária de 40 horas semanais, padrão 08, de acordo com Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 009-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## PORTARIA N.º 27.584, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA a candidata ELISA GONZATTI para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 584/2021 e,

CONSIDERANDO a vacância do cargo pelo pedido de exoneração da servidora Letícia Beatriz Birck Lima,

RESOLVE:

Nomear a candidata ELISA GONZATTI, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 59º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 016-01/2021, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 054-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 2601/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente, considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018, e considerando a licença maternidade da servidora efetiva Márcia Kohlrausch Barkert,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de fevereiro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

CHRISTIANE BAGESTAM ROCKENBACH – Classificação 101º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
PM

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

## **EDITAL N.º 055-01/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para:

DIVULGAR ao candidato Daniel Minossi Nunes, aprovado no Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA, no qual obteve o 5º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 027-01/2021 a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física e mental, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2021, às 15 horas, na Engenharia de Segurança do Trabalho - ENSEG, localizada na rua Saldanha Marinho, nº 167, bairro Centro, Lajeado/RS.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

GMF

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 056-01/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.137, de 02 de fevereiro de 2021, considerando o expediente nº 26539/2020; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final do Processo Seletivo, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018,

### **CONVOCA**

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 17 de fevereiro de 2020, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

Agente Epidemiológico

MÁRCIO JOSÉ BEDIN – Classificação 6º lugar

SCHELBIA MARINA FONTANA – Classificação 7º lugar

RENATA DA COSTA OLIVEIRA – Classificação 8º lugar

SANTINA MARIA BLAU – Classificação 9º lugar

ALINE DUARTE – Classificação 10º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no Processo Seletivo não os excluirá da lista de aprovados para admissão no emprego público.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.  
PM

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1239

---

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2337/2021
- CONTRATADA: IMPERIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ 21.589.394/0001-35
- VALOR: RS 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º, da Lei nº. 13.979/2020.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1963/2021
- CONTRATADA: PERSONALLIS FARMACIA MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 00.919.057/0001-99
- VALOR: RS 6.264,00 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações e artigo 4º, da Lei nº. 13.979/2020.